

Prevenir o fogo florestal
Sem os indispensáveis
meios financeiros Municípios
rejeitam novas
competências.

Prevenir o fogo florestal Sem os indispensáveis meios financeiros Municípios rejeitam novas competências.

No vigésimo aniversário da
Associação
celebrado mais um Dia do
Poder Local.

Associação reitera
No transporte colectivo de
crianças é fundamental
garantir a segurança.

Município de Odivelas
promove boas práticas na
educação.

Politicamente grave e
insustentável
Contestado o conteúdo e a
forma de alteração do
Código da Estrada.

ANMP assegura apoio
Congresso constitutivo da
congénere de S. Tomé e
Príncipe.

Porta-voz e interlocutora
A Cidades e Governos
Unidos privilegia ANMP no
Conselho Mundial.



Os Municípios só assumirão as novas competências inscritas no diploma relativo ao Sistema Nacional de Prevenção e Protecção da Floresta contra Incêndios desde que fique definido o correspondente financiamento.

Questão relevante e prioritária nas preocupações municipais, o diploma em apreço visa operacionalizar as competências atribuídas, por documentos parcelares, à Agência para a Prevenção de Incêndios Florestais e às Comissões Municipais de Defesa da Floresta contra Incêndios.

Entretanto, e na sequência de reuniões de trabalho, o Governo considerou serem estas novas competências, pelo que as mesma têm de ser enquadradas na Lei 159/99, e, ainda, que a urgência na tomada de medidas implica, num modelo inicial, o recurso imediato à celebração de contratos-programa, assumindo-se, a curto prazo, a regulamentação, substituindo esta medida provisória, das novas competências.

Os Municípios só assumirão as novas competências inscritas no diploma que cria as Comissões Municipais de Defesa da Floresta e Projecto de Diploma relativo ao Sistema Nacional de Prevenção e Protecção da Floresta contra Incêndios desde que fique definido o correspondente financiamento, sublinha a ANMP em parecer emitido a propósito da candente questão.

Problemática relevante e prioritária nas preocupações municipais, o diploma em apreço visa operacionalizar as competências atribuídas, por documentos parcelares, à Agência para a Prevenção de Incêndios Florestais e às Comissões Municipais de Defesa da Floresta contra Incêndios.

Na sequência de reuniões de trabalho com a Associação, foi considerado pelo Governo serem novas estas competências, pelo que as mesmas têm de ser enquadradas na Lei 159/99, e, mais, que a urgência na tomada de medidas implica, num modelo inicial, o recurso imediato à celebração de contratos-programa, assumindo-se, a curto prazo, a regulamentação,

substituindo esta medida provisória, das novas competências.



Entretanto, e nesse contexto, entende-se que carecem de financiamento através de contrato-programa acções como a elaboração do plano de defesa da floresta, a elaboração de cartografia de infra-estruturas florestais, a sinalização das infra-estruturas florestais de prevenção e protecção contra incêndios, ou as campanhas de sensibilização e informação pública para a adopção de boas condutas pelos cidadãos.

Exigem igualmente financiamento, através de contratos-programa, os trabalhos de limpeza e conservação da rede viária (caminhos e estradas florestais), a rede divisional (aceiros e arrifes), a conservação de pontos de água sob a administração dos Municípios, bem como a limpeza de terrenos à volta de habitações e de outras edificações.

As Comissões Municipais de Defesa da Floresta têm de ser encaradas com um carácter consultivo, coordenadas pelo Presidente da Câmara, cabendo a cada uma das entidades representadas promover a execução das medidas, no âmbito das suas responsabilidades, e, é líquido que o funcionamento das Comissões Municipais de Defesa da Floresta vão gerar um acréscimo de despesas correntes no Município, quadro que importa, desde já, acautelar, dado que estas despesas estão legalmente limitadas.

Para além das novas competências que os recentes diplomas querem fazer recair sobre os Municípios, importa notar o apoio logístico e administrativo a ser disponibilizado pela Câmara Municipal, e, ainda, a indispensável criação de Gabinetes Técnicos Florestais, dotados de meios adequados para o seu funcionamento, e em relação aos quais deve ser criada uma matriz que, tendo em conta as zonas de risco, indique uma estrutura mínima, com especificação dos respectivos custos que têm de ser objecto de financiamento.

Entretanto, e porque cada vez há mais entidades a intervir em todo o processo de Protecção Civil, torna-se indispensável reconhecer, legalmente, de forma clara e inequívoca, e de uma vez por todas, os poderes de autoridade e coordenação do Presidente da Câmara Municipal perante os restantes agentes de Protecção Civil, quer em situações de catástrofe, quer na tomada de medidas preventivas, pelo que importa definir se, quando e em que termos a coordenação dos trabalhos passa a um nível superior.

Enfatizando-se a urgente reavaliação dos prédios rústicos porventura ainda mais desactualizados do que os urbanos, quadro particularmente gravoso para os Municípios do interior, aponta-se também como situação a ser urgentemente alterada a presente impossibilidade dos Municípios intervirem nos Parques e Reservas.

É, por outro lado, indispensável que os meios de vigia e prevenção criados pelo Governo seja o exército, brigadas constituídas para o efeito, sapadores florestais, ou outros garantam a cobertura de todo o território, enquanto, no que respeita às brigadas de voluntários, se julga que elas só poderão merecer o acordo da Associação consoante as verbas a transferir para os Municípios aquando da apresentação das respectivas candidaturas.

É inquestionável que os Municípios são secundarizados nesta matéria, em especial, e na Protecção Civil, no global, assistindo-se à tendência de se atribuírem deveres, designadamente financeiros, enquanto se criam organismos que exercem, de certa forma, a tutela em determinados sectores, situação que a ANMP não subscreve.

De referir, por fim, que as intervenções propostas, ainda que sejam implementadas, só darão os seus frutos num prazo de 10 a 15 anos, razão pela qual urge, antes do mais, delinear um conjunto de medidas que, de imediato, possam ser adoptadas o que implica a disponibilização dos necessários meios financeiros e técnicos por forma a defender os espaços florestais e rurais ainda intactos.



No vigésimo aniversário da Associação celebrado mais um Dia do Poder Local.

Por ocasião do vigésimo aniversário da Associação Nacional de Municípios Portugueses, celebrou-se no passado dia 20 de Maio mais um Dia do Poder Local, efemérides muito significativas para a instituição municipal, mas também para todo o País.



A jornada festiva ficaria assinalada, a nível nacional, com a audiência concedida pelo Presidente da Assembleia da República ao Conselho Directivo Mota Amaral teria palavras do maior encómio para a obra erguida pelo Poder Local, sendo que, em plenário, o assinalar da efeméride mereceria o aplauso unânime, em pé, dos deputados de todos os Grupos Parlamentares, que aprovaram um voto onde, designadamente, se afirma ser o Poder Local Democrático uma das mais relevantes conquistas da Revolução do 25 de Abril, e que as profundas modificações positivas operadas nas condições de vida dos portugueses se devem, em boa parte, à acção e ao empenho da generalidade daqueles que, nos mais diversos planos e níveis, exerceram cargos nos diferentes órgãos do Poder Local.

Ao recordar as tantas áreas em que se tem espreado a sua profícua acção, o documento releva o longo caminho percorrido, quantas vezes incompreendido pelo centralismo, que tantas vezes procurou cercar-lhe a autonomia, os meios, e as capacidades, para resolver os problemas das populações que servem, para satisfazer novas e mais exigentes responsabilidades.

Sublinhando que a ANMP soube impor-se como entidade associativa de prestígio inquestionável, e como parceiro insubstituível, o voto de congratulação parlamentar concluía com uma expressão de apreço dirigida a todos os Municípios portugueses, aos eleitos nos seus mais diversos órgãos, à Associação Nacional de Municípios Portugueses e aos seus órgãos representativos.

De seguida, a Delegação municipal dirigir-se-ia para o Palácio de Belém onde foi recebida pelo Presidente da República, que exprimiria, de novo, toda a enorme consideração política e pessoal em que tem o municipalismo.

A Jorge Sampaio, ele próprio um homem do Poder Local já que desempenhou, designadamente, recorde-se, a Presidência da Câmara Municipal de Lisboa, foi feita entrega, na oportunidade, do Estudo Relativo à Importância dos Municípios no Sector Público e na Economia Nacional, documento que demonstra a eficácia e valia da gestão autárquica.

Entretanto, e em mensagem difundida a propósito, o Presidente da ANMP sublinhava serem muitas as razões que temos para festejar já que as enormes transformações ocorridas no nosso País devem-se, também e sobretudo, à acção levada a cabo pelos Eleitos Locais que, de forma abnegada, tanto fizeram e continuam a fazer pelas populações.

De facto, a acção empreendida ao longo dos últimos quase trinta anos, com o entusiasmo empenhado dos autarcas, apresenta um balanço muito positivo, demonstrado pelos relevantes resultados alcançados, que contribuíram de forma decisiva para o desenvolvimento do País e para o reforço da coesão nacional.

A obra realizada, imbuídos na certeza de termos contribuído, de forma ímpar, para a melhoria significativa da qualidade de vida dos nossos concidadãos, enche-nos de orgulho. E não poderemos esquecer que, sendo certo que é com os factos e os acontecimentos que se constrói a História, todos temos ainda a memória de um Portugal atrasado, em que muitas pessoas viviam com enormes carências, e em que a prestação dos serviços básicos às populações acontecia com graves insuficiências.

Na certeza de não ser este, definitivamente, o País de hoje, urge, por um lado, responder às sempre mais exigentes obrigações quotidianas da governação local, é indispensável, por outro, encontrar e percorrer os caminhos da reforma e modernização do Poder Local.

Seguros de que, sem a sua renovação, não alcançaremos, nunca, o Portugal dinâmico, desenvolvido e equitativo por que pugnamos.

A ANMP, tão generalizadamente respeitada pela sua particular postura política de isenção e equidistância perante qualquer poder instituído, sempre pugnou pela dignificação do Poder Local, sempre se constituiu no motor congregador de todas as autarquias. E sem o papel sério e actuante da Associação nos últimos vinte anos, o municipalismo teria sido inteiramente desrespeitado.

Ancorada num carácter único, a Associação, que nasceu do querer dos Municípios, convictos que só unidos lograriam afirmar a sua força, é uma instituição na qual não há maiorias ou hegemonias partidárias, ou quaisquer tentativas de imposições unilaterais, alcançando-se sempre o equilíbrio, com posições que, por isso mesmo, são consensualmente sufragadas.

Sem a ANMP, concluía Fernando Ruas, as autarquias jamais teriam alcançado o que já conseguimos, e correríamos o risco efectivo de, no futuro, ver desmoronar todo o edifício construído.

E só assim, com o nosso inteiro empenhamento, através de um papel permanentemente renovado, seremos capazes de, com responsabilidade e responsabilização, continuarmos a construir um País novo, servir ainda melhor as populações que nos legitimam.



Associação reitera

No transporte colectivo de crianças é fundamental garantir a segurança.



Confrontada com o Projecto de Lei que procura estabelecer regras de segurança no transporte colectivo de crianças, a ANMP considera, como já anteriormente o havia feito, ser fundamental que se criem normas que garantam que os veículos se encontram em boas condições de segurança e que os respectivos motoristas são devidamente credenciados para o efeito.

O documento legal em apreciação cuja importância é considerada inquestionável visa o alargamento do âmbito das regras de segurança definidas, a introdução de normas sobre os sistemas de retenção e sobre a avaliação/formação dos condutores, a obrigatoriedade da presença de um vigilante durante a operação de transporte, e a identificação das viaturas através de um dístico específico, entre outras medidas especiais tendentes a garantir a segurança das crianças transportadas.

Para a Associação, qualquer veículo afecto ao transporte de crianças deverá ser alvo de inspecções periódicas da responsabilidade do prestador do serviço, devendo ser exigido, não só na fase précontratual, a respectiva certificação, mas em períodos que tecnicamente se afigurem aconselháveis, eventualmente seis meses, por forma a poder acompanhar-se a segurança da viatura.

Ao adiantar que qualquer infracção neste âmbito deveria ser passível, não só de processo contra-ordenacional, mas também criminal, adianta-se, contudo, que, relativamente à presença do vigilante, a mesma só deve existir em situações excepcionais.

É que, precisa a Associação, importa notar que, onde existam, o transporte escolar também é possível através da rede de transportes urbanos, sendo impensável, por um lado, a adopção daquela medida para o quadro vertente, ou, por outro, acabar com a possibilidade de recorrer aos transportes urbanos como forma de assegurar a deslocação dos alunos para as respectivas escolas.

E se esta mesma questão surge igualmente no que diz respeito à exigência dos sistemas de retenção e cintos de segurança, urge questionar, também, a possibilidade de resposta do mercado para a adaptação dos veículos.

Assim, e em conformidade, entendese que as medidas propostas devem ser objecto de um estudo prévio que tenha em conta a existência de acidentes, graves, ligeiros ou mortais, com transportes colectivos de crianças, bem como se devem conhecer experiências de outros países.

Releva, ainda, proceder a uma avaliação do impacto financeiro sobre toda a rede e da capacidade de adaptação do mercado, sendo de salientar, por igual, a necessidade do Governo disponibilizar um programa financeiro específico que permita aos vários agentes proceder às adaptações considerada necessárias dos veículos que fazem transporte escolar.

**Município de Odivelas
promove boas práticas na educação.**

O Município de Odivelas, no quadro das boas práticas na área da educação, implementou um Programa designado Urbano ao Rural, iniciativa que visa sensibilizar crianças e jovens para essa realidade cidadina que é o cada vez maior afastamento, o crescentemente menor contacto com o mundo rural.

Com utilização das diferentes instalações da Escola Profissional Agrícola D. Dinis, na Paiã, procura-se atingir, como principais objectivos, um contacto directo com a realidade rural; o facilitar a aquisição de conhecimentos necessários à compreensão das relações do Homem com o seu meio; desenvolver nos alunos o interesse pela natureza e preservação do meio ambiente.

As visitas são orientadas por técnicos da Câmara Municipal, segundo o interesse e a necessidade dos professores e grupos de alunos, sendo que, depois de observarem os animais e ou as plantas, e participarem em actividades com eles relacionados, os visitantes têm à sua disposição um conjunto de ateliers onde podem desenvolver a sua criatividade, designadamente ao nível da sensibilização ambiental, agrícola, informática, jogos pedagógicos e oficinas tecnológicas, de entre as quais a queijaria, adega, manteigueira e doçaria.

Politicamente grave e insustentável

Contestado o conteúdo e a forma de alteração do Código da Estrada.

Contestando vivamente o conteúdo e a forma como o Governo aprovou, em Conselho de Ministros, o diploma que altera o Código da Estrada, a Associação procedeu à denúncia pública de tal comportamento político, em absoluto grave e insustentável.

Considerando inaceitável a conduta desrespeitadora que o Governo, a tal propósito, numa atitude de perfeito autismo, evidenciou para com os Municípios, a ANMP acusa que o Governo não quis acolher a sua posição, assumindo um comportamento que reputa de ilegal, porque em contradição com o preceituado na Lei 54/98, de 18 de Agosto, que o obriga a proceder à audição da Associação relativamente às matérias com relevância para o Poder Local.

Ao enfatizar que tal situação é tanto mais grave e estranha quanto o diploma aprovado retira competências aos Municípios no que concerne às licenças de condução e às matrículas, constata, em conformidade, que, enquanto o Primeiro- Ministro apregoa a descentralização, de forma constante e reiterada, os restantes membros do Governo fazem tábua rasa de tais princípios, retirando aos Municípios competências, com os prejuízos daí advenientes para os cidadãos.

Enquanto isso, o diploma agrava, sobremodo, e drasticamente, quer o montante das coimas, quer as sanções acessórias, mais parecendo, e tal quase se pode dizer, que o Governo entende que é unicamente pela via da repressão que os problemas da sinistralidade são susceptíveis de ser resolvidos.

Continua, assim, a inexistir uma política de base na educação e cultura ao nível da segurança rodoviária, conclui a Associação, que sublinha, ainda, que com a sua promoção na escola, nos meios de comunicação e no ensino da condução, outros seriam os resultados atingidos, sempre no entendimento que antes de se reprimir qualquer conduta devem tomarse medidas, a montante, que não sejam desresponsabilizadoras do Estado e que se possam assumir como criadoras de uma autêntica consciência cívica nos condutores.



ANMP assegura apoio

Congresso constitutivo da congénere de S. Tomé e Príncipe.

O Congresso Constitutivo da Associação Nacional de Autarquias Locais e Regionais de São Tomé e Príncipe realização que conta com o inteiro apoio da ANMP vai decorrer em 15 e 16 de Junho próximo, na cidade de Água Grande, naquele país de expressão lusíada.

Iniciativa relevante que envolve a totalidade dos autarcas santomenses, os trabalhos incluem a votação dos Estatutos, a discussão do Plano de Actividades, e a eleição dos corpos dirigentes, sendo que no final do Congresso será inaugurada a sede da ANALR/STP, entidade que adopta no essencial os princípios da sua congénere portuguesa.



Entretanto, e no quadro do Congresso, estarão em São Tomé e Príncipe autarcas portuguesas com protocolos de cooperação e geminação já firmados, procurando-se, assim, e em substância, a concretização de novos acordos com congéneres daquele país, procurando fazer da cooperação descentralizada um instrumento prático e efectivo de desenvolvimento.

Por outro lado, decorrerá a Cerimónia de Encerramento do 1º Curso de Administração Local e Gestão Autárquica em São Tomé e Príncipe, iniciativa de vasto interesse que privilegiou eleitos locais e funcionários das Câmaras Distritais, que assim puderam aprofundar os seus conhecimentos através de ensinamentos assegurados por docentes enquadrados pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica, que, também com o apoio da ANMP, ali se deslocaram, garantindo, de tal forma, vantagens qualitativas e quantitativas.

Porta-voz e interlocutora

A Cidades e Governos Unidos privilegia ANMP no Conselho Mundial.

A Cidades e Governos Locais Unidos, nova organização mundial de Governos locais, agora constituída em Paris na sequência da fusão da Federação Mundial das Cidade Unidas (FMCU) e da União Internacional de Autoridades Locais (IULA), reconhecendo a importância do Poder Local português e a forma como está organizado em torno da ANMP, deliberou atribuir-lhe uma representação muito expressiva no seu Conselho Mundial.

Com efeito, para além do Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses, Fernando Ruas, passam a integrar aquele representativo órgão os Presidentes das Câmaras Municipais de Lisboa, Aveiro, Abrantes Leiria, Silves, Palmela e Odivelas.

A cerimónia fundadora da nova entidade contou com as presenças, designadamente, dos Presidentes português e francês, Jorge Sampaio e Jacques Chirac, e o Poder Local nacional afirmou uma muito activa participação no encontro, o mesmo se podendo dizer da estadia de autarcas de Países de Língua Oficial Portuguesa, deslocação só possível com o efectivo apoio da ANMP.



A Cidades e Governos Locais Unidos unifica as duas mais importantes organizações mundiais de Governos locais, a FMCU e a IULA, e a presente reorganização visa concretizar uma indispensável racionalização de meios e estruturas, e redefinir os objectivos e estratégia junto das instâncias e organismos internacionais, especialmente junto da Organização das Nações Unidas.

A nova entidade política será dotada de uma estrutura descentralizada, assumindo-se como principal porta-voz e interlocutora privilegiada dos Governos locais junto da ONU e demais organismos e instituições internacionais, promovendo a representação do Poder Local Democrático nas suas diversas áreas e vertentes, e focalizando em si, pela sua representatividade, a fonte de informação e a referência nuclear dos eleitos locais de todos os continentes.

[[anterior](#) | [página inicial](#)]

Comentários e sugestões anmp@anmp.pt

(c) A.N.M.P.- Associação Nacional de Municípios Portugueses